



PUBLICADO EM PLACAR

Em 30/10/2019

Otacilio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do MunicípioAvenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com**LEI COMPLEMENTAR N.º 075, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.019.****“Dispõe sobre o remanejamento de orçamento na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.”**

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Fonte nº 207000035 RECURSO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – CONSTRUÇÃO DO CRAS LUZIMANGUES N° CONVÊNIO – 844048/2017 no Projeto Atividade 2170 – APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, bem como o remanejamento do recurso da Secretaria da Infraestrutura do PROJETO ATIVIDADE: 1045 PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, conforme segue:

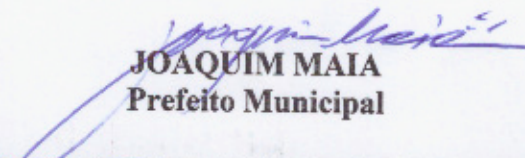
ÓRGÃO: 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	FONTE
Projeto de Atividade 2170 – Aprimoramento dos Serviços da Proteção Social Básica	449051 Obras e Instalações	A criar	R\$ 390.000,00	207000035

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2.019.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2.019.


JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal